



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação Nº 4.114, de 29 de julho de 2006

Homologa o cancelamento de registro, com remissão parcial dos débitos, deferido pelo CORECON-MG à Economista Suzana Andrade Araújo.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 12.538/06, apreciado na 587ª Sessão Plenária,

CONSIDERANDO restar demonstrado nos autos que a requerente não exerce tarefas inerentes à profissão de economista, pois se encontra desempregada desde 06.06.2002,

CONSIDERANDO que a requerente exerceu a profissão até junho de 2002,

RESOLVE :

Art. 1º - Homologar o cancelamento de registro, com remissão parcial dos débitos referentes a 06/12 avos de 2002, 2003, 2004 e 06/12 avos de 2005 e indeferir a remissão de 06/12 avos de 2002, mantendo a decisão do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais, à Economista Suzana Andrade Araújo.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Vitória (ES), 29 de julho de 2006

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa curva abaixo do nome.

Econ. Synésio Batista da Costa
Presidente